



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 472/2024

BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV, ALÍNEA “a” DA Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Jataí, em conformidade com o Art. 75, inciso IV, alínea “a” – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação de uma Concessionária Toyota para prestação de serviços de:

REVISÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA – 10.000km DO COROLLA – PLACA: SCF-0F88 E DO COROLLA – PLACA: SCQ-8D58 (GARANTIA DE FÁBRICA)

Conforme especificações no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@jatai.go.leg.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa e o Modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Jataí <https://www.jatai.go.leg.br/doc>.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de compras da Câmara Municipal de Jataí, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, 17 de abril de 2024

Dulcilene Lourenço de Oliveira Freire

Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de Revisão Preventiva e Corretiva do Corolla, placa: SCF-0F88 e SCQ-8D58, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 10.000km DO COROLLA – PLACA: SCF-0F88 E DO COROLLA PLACA: SCQ-8D58 (GARANTIA DE FÁBRICA): 02 – 1ª Revisão 02 – Serviço de Balanceamento (Quatro Rodas) 02 – Serviço de Alinhamento 02 – Lavagem e Higienização de Veículo 02 – Filtro de Óleo Sintético 02 – Junta de Alumínio 02 – Filtro de Combustível 9,2 – Óleo 5W30 Semissintético 02 – Kit Lubrificante 02 – Limpador Interno do Motor	01	UN

O fornecimento das peças e os serviços deverão ser executados na cidade de Jataí.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se, visto que a revisão preventiva e corretiva de um carro oficial para manter a garantia de fábrica é crucial para assegurar que o veículo permaneça em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo fabricante e a revisão do veículo não apenas atende às exigências da garantia de fábrica, mas também contribui para a segurança, desempenho e valor do veículo a longo prazo.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento de 2024 da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339030-39** (Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos) e **339039-19** (Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos) indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4. DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO DAS PEÇAS/SERVIÇOS:

O valor estimado da contratação relativo à revisão (incluindo peças e serviços) foi obtido conforme preços apurados pela cotação de mercado, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA	Média	Valor total
1	Alinhamento	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	Balanceamento	UNID.	8	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
3	Filtro de Combustível	UNID.	2	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
4	Filtro de óleo sintético	UNID.	2	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
5	Junta de Alumínio	UNID.	2	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 23,00
6	Kit lubrificantes	UNID.	2	R\$ 104,03	R\$ 104,03	R\$ 208,06
7	Lavagem com cera- veiculo pequeno	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	Limpador interno	UNID.	2	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Óleo de motor 5W30	UNID.	9,2	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 708,40
10	Revisão preventiva no corolla- Garantia de fábrica	UNID.	2	R\$ 204,50	R\$ 204,50	R\$ 409,00
					Soma	R\$ 2.582,46

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, **R\$ 2.582,46** (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base nos serviços e materiais entregues, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso

d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Chegou-se à necessidade da revisão para atender às exigências da garantia de fábrica, mas também contribui para a segurança, o fornecimento das peças e a execução dos serviços deverão ser prestados na cidade de Jataí, visto que diminui os custos com deslocamento e não haverá desperdício de tempo em um trajeto curto, dentro da cidade de Jataí.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO

ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA	Média	Valor total
1	Alinhamento	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	Balanceamento	UNID.	8	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
3	Filtro de Combustível	UNID.	2	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
4	Filtro de óleo sintético	UNID.	2	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
5	Junta de Alumínio	UNID.	2	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 23,00
6	Kit lubrificantes	UNID.	2	R\$ 104,03	R\$ 104,03	R\$ 208,06
7	Lavagem com cera- veiculo pequeno	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	Limpador interno	UNID.	2	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Óleo de motor 5W30	UNID.	9,2	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 708,40
10	Revisão preventiva no corolla- Garantia de fábrica	UNID.	2	R\$ 204,50	R\$ 204,50	R\$ 409,00
					Soma	R\$ 2.582,46



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ser feito na cidade de Jataí e será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal de Jataí;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.2.1 Receber as peças e os serviços, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 dias do mês subsequente ao serviços prestados e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para pagamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nomeado legalmente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços que serão entregues. A fiscalização tem como objetivo verificar se o serviço entregue está dentro das regras estabelecidas por este termo de referência, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí-GO, 17 de abril de 2024

Valdir Rodrigues de Oliveira
Chefe de Departamento de Transportes



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso IV, “a” da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual:

Valor Total: _____



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

2. Objeto

Quadro de especificações do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 10.000km DO COROLLA – PLACA: SCF-0F88 E DO COROLLA PLACA: SCQ-8D58 (GARANTIA DE FÁBRICA): 02 – 1ª Revisão 02 – Serviço de Balanceamento (Quatro Rodas) 02 – Serviço de Alinhamento 02 – Lavagem e Higienização de Veículo 02 – Filtro de Óleo Sintético 02 – Junta de Alumínio 02 – Filtro de Combustível 9,2 – Óleo 5W30 Semissintético 02 – Kit Lubrificante 02 – Limpador Interno do Motor	01	UN

A execução dos serviços deverá ser na cidade de Jataí.

3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA